

LEI Nº 752 DE 27 DE MAIO DE 1969.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR."

O Prefeito Municipal de Agudos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta-
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas na importância de
Cr\$ 20,500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros), as dotações-
do orçamento vigente abaixo discriminados:

02	Poder Executivo	
	Prefeitura	
	Serviços Fazendários	
3.2.0.0.	Transferências Correntes	
3.2.1.0.	Auxílios Subvenções e outras	
3.2.1.2.09.	Federal	
	Auxílio ao Tiro de Guerra nº 02.225.....	
Cr\$	2.500,00
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.3.0.0.	Transferências de Capital	
4.3.1.1.13.	Amortização da Dívida Pública	
	Fundada Interna	
	Do Exercício, Leis nºs. 245/58, 299/60, -	
	300/60, 369/61, 373/71, 382/61, 391/61, 434/62 ²	
	435/62, 436/62 e 460/62.....Cr\$	18.000,00
	Total das Suplementações.....Cr\$	20.500,00

ARTIGO 2º - Para atender as suplementações de que
trata o Artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento as
seguintes dotações:

	Viação, Transportes e Comunicações	
	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.42.	Material de Consumo	
	III - Materiais p/ Conservação de Vias e	
	Rodovias.....Cr\$	10.500,00
	Serviços Urbanos	
	Limpeza Pública	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.3.0.	Equipamentos e Instalações	
4.1.4.0.92.	Material Permanente	
	Para aquisição de um Trator carreta, car-	
	rinhos e etc.Cr\$	10.000,00

LEI Nº 752 DE 27 DE MAIO DE 1969.

continuação.

Total das Reduções.....Cr0 20.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º * Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 27 de maio de
1969.

DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta-e nove.

Mário Venturini
Secretário